



PAASP
PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA
CNPJ nº 46.174.058/0001-52
RUA: ELIAS ADDAD, Nº. 7 CENTRO
CEP: 17.490-096 - PIRATININGA-SP
TELEFONE: (14) 99733-0773

PLANO DE TRABALHO 2026



TIPO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.**



PAASP
PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA
CNPJ nº 46.174.058/0001-52
RUA: ELIAS ADDAD, Nº. 7 CENTRO
CEP: 17.490-096 - PIRATININGA-SP
TELEFONE: (14) 99733-0773

Plano de Trabalho/ Aplicação

Organização da Sociedade Civil

Programa de Apoio e Assistência Social de Piratininga – PAASP

CNPJ: 46.174.058/0001-52

Endereço: Rua Elias Addad, nº 07 – Centro – Piratininga/SP – CEP 17490-096

Telefone: (14) 99733-0773

E-mail: abrigocrianca@outlook.com.br

Site: www.paasp.com.br

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – 24 horas, diariamente.

Data de Fundação da Entidade: 18/06/1969

Data de Implantação do Serviço de Acolhimento: 31/10/2010

Imóvel: Cedida pelo Poder Público Municipal

Número da Lei que declara Utilidade Pública: 235874.0007357/2019

REGISTRO CONSELHO MUNICIPAIS

Número de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: 04

Número de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças/Adolescentes: 02

CEBAS nº/validade: 235874.0007357/2019 Portaria: 26, de 29 de Janeiro de 2020

Validade: 13/07/2020 a 12/07/2025

DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente nº: 12962-3 Municipal- 12458-3 Federal **Agência nº:** 2457-0 **Banco:** Banco do Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome do Presidente: Paulo Eduardo Soares Velho D.N: 23/05/1969

RG: 18.220.715-8 **Data de Expedição:** 25/07/2007 – **Órgão Expedidor:** SSP/SP

CPF: 137.275.028-27 - **Escolaridade:** Superior Completo

Cidade: Piratininga **CEP:** 138490-000

Telefone: (14) 98121-2100 **E-mail:** abrigocrianca@outlook.com

Período Mandato: 25/09/2024 à 24/09/2029



PAASP
PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA
CNPJ nº 46.174.058/0001-52
RUA: ELIAS ADDAD, Nº. 7 CENTRO
CEP: 17.490-096 - PIRATININGA-SP
TELEFONE: (14) 99733-0773

IDENTIFICAÇÃO DO TECNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PACTUADO

Nome: Cláudia Orrana Araújo dos Reis Bento **Função:** Assistente Social

Data Nascimento: 19/08/1995 **RG:** 41.777.205-1 **Órgão Expedidor:** SP/SSP

CPF: 401.090.408-99 **Escolaridade:** Ensino Superior Completo

Telefone: (14) 99630-0979 **E-mail:** claudiaorranareis@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTA

Nome: Thaís Alves Soares Gonçalves **Função:** Coordenador **D.N:** 17/03/1976

RG: 21.528.460-4 **Data Expedição:** 19/08/2002 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

CPF: 253.299.038-40 **Escolaridade:** Ensino Superior Completo

Telefone: (14) 99668-1957 **E-mail:** jhthaisedmar@hotmail.com

ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante: ☒ Assistência Social ☐ Saúde ☐ Educação ☐ Cultura ☐ Esporte ☐

Outro, especifique: _____.

O ESTATUTO SOCIAL ESTÁ DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13204/2015

☒ SIM ☐ NÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

☐ Básica ☐ Especial de Média Complexidade ☒ Especial de Alta Complexidade

TIPO DE SERVIÇO EXECUTADO PELA OSC

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças/adolescentes.



1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A PAASP – Programa de Apoio e Assistência Social de Piratininga é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 18 de junho de 1969. Anteriormente denominada S.P.S.P. – Serviço de Promoção Social de Piratininga, teve sua razão social alterada conforme deliberação em Estatuto Social, em 1º de agosto de 2019, passando a adotar a denominação atual. A entidade é constituída na modalidade de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.174.058/0001-52, com sede, domicílio e foro no município de Piratininga/SP, localizada na Rua Elias Addad, nº 07. Ao longo de sua trajetória, a PAASP já desenvolveu diversos programas, projetos e ações socioassistenciais, dentre os quais destacam-se: atendimento à família com concessão de benefícios eventuais, projeto voltado à gestante, cursos de orçamento familiar, manicure, artesanato, crochê, corte e costura, além de atividades de alongamento, dança, oficinas temáticas, palestras socioeducativas e passeios, entre outras iniciativas. Todas as ações são planejadas e executadas de acordo com as necessidades específicas de cada público atendido, visando sempre a melhoria contínua, a qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atualmente, a PAASP atua na área da Proteção Social Básica e Especial, por meio da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a Pessoa Idosa e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais normativas vigentes.

A PAASP, tem por finalidade:

- a)** Planejar, executar e desenvolver ações, programas, projetos e serviços no âmbito da Política de Assistência Social, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- b)** Prestar atendimento, acompanhamento e assessoramento aos usuários da política de assistência social, bem como atuar na defesa, promoção e garantia de direitos socioassistenciais.
- c)** Atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de ambos os sexos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, visando o fortalecimento de potencialidades, a prevenção de



situações de risco, a reconstrução de projetos de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

d) Estabelecer parcerias com a Administração Pública e com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da legislação vigente, especialmente por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, nas esferas federal, estadual e municipal.

e) Coordenar, implantar e desenvolver recursos, serviços e ações socioassistenciais, celebrando convênios, parcerias e instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas que atuem de forma compatível com os programas e serviços executados pela PAASP.

f) Associar-se a entidades assistenciais e promocionais públicas ou privadas, mediante acordos, parcerias e programas previamente estabelecidos, observada a legislação vigente.

g) Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

h) Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na modalidade Pessoa Idosa, integrante da Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2. DIAGNOSTICO DA REALIDADE

O município de Piratininga/SP é classificado como Município de Pequeno Porte I, com gestão plena do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Possui área territorial aproximada de 402,4 km² e população estimada em 15.657 habitantes, conforme projeções do IBGE, sendo que o Censo Demográfico de 2022 registrou 15.108 habitantes. O território municipal apresenta características urbanas e rurais, abrangendo áreas mais afastadas da sede do município, incluindo assentamentos rurais, nos quais são observadas vulnerabilidades sociais mais acentuadas, dificuldades de mobilidade e acesso limitado e contínuo às políticas públicas, o que impacta diretamente a garantia de direitos da população residente nesses locais. Embora o município apresente bons índices de escolarização na faixa etária obrigatória, persistem desafios relacionados à permanência e ao sucesso escolar, especialmente em contextos marcados por fragilidade familiar, vulnerabilidade socioeconômica e ausência de suporte adequado, fatores que contribuem para situações de evasão e baixo rendimento escolar. As condições socioeconômicas do



município revelam a presença significativa de famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, associadas a baixa renda, desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, acesso limitado a serviços essenciais e fragilidades na infraestrutura urbana e no saneamento básico, elementos que repercutem diretamente na qualidade de vida e no exercício da cidadania. Nesse contexto, são recorrentes as demandas relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, destacando-se situações de negligência, violência doméstica, uso abusivo de substâncias psicoativas no âmbito familiar, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, evasão escolar e pobreza extrema. Tais situações exigem intervenções especializadas, imediatas e articuladas, a fim de assegurar a proteção integral prevista na legislação vigente. O município dispõe de uma rede socioassistencial estruturada, composta por CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, além de articulação intersetorial com as políticas de Saúde, Educação e Sistema de Justiça. Contudo, diante da complexidade e gravidade das situações vivenciadas, faz-se necessária a existência e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, enquanto equipamento essencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a garantir proteção integral, atendimento imediato, segurança, cuidado e preservação de direitos, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, destinado ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou requisição do Conselho Tutelar, em decorrência de situações de violação de direitos. O acolhimento tem caráter temporário, devendo ser utilizado apenas enquanto perdurar a situação que inviabiliza a permanência no convívio familiar, com foco prioritário na reintegração familiar ou, quando esgotadas as possibilidades, no encaminhamento para família substituta.

4. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar por medida protetiva prevista no Art. 101



do ECA, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/03/2026

Término: 28/02/2027

6. OBJETIVO

5.1 OBJETIVO GERAL

Assegurar proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos, garantindo seus direitos fundamentais, desenvolvimento saudável e convivência familiar e comunitária.

5.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com as acolhidas condições para a independência e o autocuidado;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

7. META DE ATENDIMENTO

20 Crianças/adolescentes de ambos o sexos.

8. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)



9. FORMA DE ACESSO

Por determinação do Poder Judiciário, por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

10. OPERACIONALIZAÇÃO

Conforme define o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social. O acolhimento é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco preferencialmente devem ser atendidos na mesma unidade; no caso de impossibilidade do acolhimento em uma mesma unidade, as visitas entre os mesmos devem ser garantidas através de articulação dos profissionais dos Serviços de Acolhimento. Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. O serviço representará a continuidade da convivência familiar e comunitária em ambiente sadio, capaz de satisfazer as necessidades da criança ou adolescente, para que possa expressar sua individualidade, como também desenvolver competências e capacidades indispensáveis para a vida adulta. A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações, que deverão ser realizadas pela Unidade executora:

A. Estudo pós - acolhimento.



Realizar estudo inicial em até dez dias para todos os novos acolhimentos, com o objetivo de conhecer o histórico de atendimento da família na rede do sistema de garantia de direitos, bem como as demais intervenções necessárias, avaliando a necessidade da permanência da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Recomenda-se que o estudo seja realizado em dois momentos distintos, primeiramente com a Rede e posteriormente com a família e/ou rede de apoio da criança ou adolescente. O Serviço de Acolhimento deverá articular com o CREAS e os demais Órgãos da rede para agendamento do referido estudo. O mesmo poderá ser dispensado nas situações em que o estudo mensal estiver previamente agendado dentro deste prazo de 10 dias. Enfatiza-se a importância de se levantar os serviços com histórico de atendimento à família e/ou rede de apoio da criança e adolescente, que possam contribuir com a discussão, visando agilizar a reintegração familiar.

B. Estudo Mensal com a rede

As discussões deverão ocorrer mensalmente entre os técnicos do Serviço de Acolhimento e da Rede, com o objetivo de proporcionar reflexões sobre as questões que emergiram com as crianças, adolescentes, com as famílias e a rede de apoio comunitária. São momentos de avaliação dos resultados e do Plano Individual de Atendimento - PIA, de proposta de novas ações e de construção e compartilhamento coletivo para o acompanhamento dos sujeitos envolvidos. É necessário que o serviço de acolhimento elabore a ata do estudo de caso e registre as presenças dos participantes na discussão de caso. Atentar-se ao cumprimento dos horários das discussões de cada caso, de acordo com o planejado. O calendário anual destes estudos mensais será elaborado pelo CREAS e encaminhado à rede.

C. Plano Individual de Atendimento - PIA:

O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. Orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço. Deve ser elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento assim que a criança ou o adolescente for acolhido. Para sua realização necessariamente envolverá a escuta



qualificada de todos os envolvidos no processo: criança, adolescentes, familiares, pessoas que sejam importantes ao convívio, para compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto. Também haverá a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos, CRAS / PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e Indivíduos, Conselho Tutelar e sempre que possível com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços e demais órgãos que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

D. Reintegração familiar:

Quando a reintegração familiar for considerada a melhor medida, a preparação para o retorno deverá incluir uma crescente participação da família na vida da criança e do adolescente, inclusive no cumprimento das responsabilidades parentais. Para tanto, observar alguns aspectos:

- ▮ Propiciar a inserção da família em atividades que envolvam a criança e o adolescente como, por exemplo, reuniões escolares, consultas de saúde, comemoração do aniversário, atividades na comunidade, escola, etc.
- ▮ Oportunizar uma reinserção gradual no contexto de origem, passando finais de semana ou datas comemorativas na casa da família, por exemplo. (Importante destacar que a reintegração com familiares com os quais a criança e o adolescente não possuem vínculo afetivo deve ser cuidadosamente avaliada, não devendo ser conduzida meramente com base em uma “supervalorização dos laços consanguíneos”. Nesses casos, deve-se avaliar a possibilidade de construção de vinculações significativas e de aceitação mútua do convívio, para se decidir quanto à melhor alternativa a ser recomendada à autoridade judiciária: reintegração com família extensa, colocação com pessoa significativa da comunidade ou adoção.)
- ▮ Quando a colocação com familiar sem vinculação prévia representar a melhor medida, deve-se preparar previamente todos os envolvidos, por meio de uma gradativa aproximação que possibilite a construção da vinculação afetiva, evitando situações futuras de rejeição e, até mesmo, de retorno da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento.



- ▮ Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à Vara da Infância e Juventude relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, ficando ao Poder Judiciário a decisão pela Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção, bem como o acompanhamento para essa ação.
- ▮ Nos casos de adoção, deve ser realizado um planejamento da Justiça da Infância e da Juventude, com vistas à preparação prévia de todos os envolvidos e a aproximação gradativa dos adotantes e da criança/adolescente.
- ▮ Nos casos de encaminhamento para família substituta, constitui-se papel primordial do Poder Judiciário em parceria com o serviço de acolhimento, a busca ativa de famílias para aquelas crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação em adoção. É de fundamental importância que o órgão gestor da Política de Assistência Social, o Poder Judiciário e o Ministério Público estabeleçam, de forma pactuada com os demais operadores da rede de acolhida, fluxos, prazos e procedimentos que viabilizem no menor tempo possível, tão logo haja recomendação técnica, a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. É importante que sejam implementadas as medidas necessárias em cada localidade para o fortalecimento das condições para o acompanhamento sistemático da situação familiar, de modo a prevenir que a fragilidade na rede local conduza à frequente insegurança por parte dos profissionais para tomar decisões definitivas sobre o futuro da criança e do adolescente. Devem-se criar condições e conscientização por parte dos envolvidos acerca da importância destas decisões delicadas, mas necessárias. A criança e o adolescente não podem permanecer por tempo indefinido no serviço de acolhimento em razão da dificuldade de se construir condições locais favoráveis para essa tomada de decisão.

E. Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

As crianças e adolescentes em serviços de acolhimento ou egressos destes serviços constituem um dos públicos prioritários de diversos programas e serviços socioassistenciais. Para a garantia de um atendimento de qualidade aos acolhidos e às suas famílias, os serviços de acolhimento devem funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, de forma a possibilitar a



inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. Os encaminhamentos a outros programas e serviços visa favorecer o processo de fortalecimento da autonomia, socialização e preparação dos adolescentes para o desligamento do serviço de acolhimento. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda – como o PBF e o BPC - daqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios. Destaca-se a seguir, alguns dos principais equipamentos de referência do Sistema Único de Assistência Social, bem como a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, ligada ao órgão gestor:

• **CRAS:** sempre que se identificar a necessidade de ações de proteção social básica para criança e adolescente atendido em serviços de acolhimento ou para suas famílias, deverá ser articulada sua inclusão em tais atividades por meio da equipe do CRAS do território de moradia da família. Para dar agilidade a tais procedimentos, recomenda-se que sejam definidos, de forma conjunta, fluxos de encaminhamento e canais de comunicação entre os serviços de acolhimento e o(s) CRAS, além de encontros periódicos, que possibilitem o acompanhamento das ações. O CRAS de referência do território de moradia da família, sempre que necessário, deverá ser acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento. Sua atuação se faz necessária para a inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostrarem necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade.

• **CREAS:** Quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada – com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões



periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.

▪ **Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento:** o órgão gestor da Assistência Social deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. Terá como atribuições mínimas: - Mapear a rede existente e fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD; - Monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado; - Prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento; - Apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos; Efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD, monitorando, posteriormente, seus desdobramentos; - Monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as crianças e adolescentes atendidos.

F. Projeto Político-Pedagógico - PPP:

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia- a dia. Sem a intenção de propor um modelo de PPP, destacam-se abaixo alguns tópicos a serem considerados para elaboração do mesmo⁵⁵: Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas, em especial se sua instalação for anterior ao ECA,);

- Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos no serviço);



- Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social);
Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, auto-estima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar);
- Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço;
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento)
- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções) Seguem abaixo, ainda, algumas sugestões de conteúdos que visam contribuir para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico dos serviços de acolhimento.

G. Programa Desligamento Gradativo

Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores/ cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os educadores/cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento, assim como todos os membros das famílias acolhedoras. Nesse sentido, podem ser viabilizados rituais de despedida, atividades em grupo com as crianças e os adolescentes para tratar do desligamento, etc. É importante que a família de origem (natural ou extensa) ou a família adotiva sejam acompanhadas após a saída da criança/adolescente do serviço. A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de



conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar, bem como sobre o sentimento de saudade do ambiente de acolhimento, da família acolhedora, dos profissionais do serviço e dos colegas. Os educadores/cuidadores ou famílias acolhedoras, particularmente aqueles que mantêm vinculação afetiva mais significativa com a criança e o adolescente, devem ser preparados e receber especial apoio nesse momento. Nesse sentido, é importante que no serviço de acolhimento seja viabilizado um espaço de acompanhamento contínuo, no qual possam expressar, inclusive, a dor pela separação da criança ou do adolescente. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento. Sempre que possível e positivo para a criança e o adolescente, devem ser viabilizados contatos posteriores ao desligamento com colegas, educadores/cuidadores, famílias acolhedoras e outros profissionais do serviço. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação que considerem as características específicas do caso. Nesse trabalho, é fundamental a parceria efetiva entre a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude e do serviço de acolhimento, que inclua também educadores/cuidadores e demais profissionais, famílias acolhedoras e Grupos de Apoio à Adoção, onde houver. Finalmente, é importante destacar que, em conformidade com o ECA, decisão de quais crianças e adolescentes serão colocados em quais famílias substitutas compete, exclusivamente, à autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público.

H. Pós desligamento

Mediante o desligamento do acolhido, o Serviço de Acolhimento deverá comunicar o desligamento à rede que acompanhava a família e a que passará a acompanhar devido à mudança de território. O CREAS e CRAS realizarão o acompanhamento, articulando ações junto à família de origem e extensa, após a reintegração da criança/adolescente, de acordo com a análise técnica da necessidade, como forma de dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção,



buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento

I. Evasões

O Serviço de Acolhimento efetuará todas as providências cabíveis em relação ao evadido, sendo elas: Busca ativa; Contato com familiares e amigos; e Boletim de Ocorrência.

J. Demanda Específica

Será possível solicitar a contratação de um cuidador para os usuários que demandem atenção específica devido à deficiência, necessidades específicas de saúde, dentre outros. O Serviço de Acolhimento deverá realizar a referida solicitação ao Gestor através de ofício acompanhado do laudo médico, considerando o número de demandas específicas disponibilizadas para cada Serviço pelo Financiamento Municipal do ano em vigência. É necessário renovar a solicitação a cada ano, mesmo que ela permaneça relacionada com o mesmo usuário, pois a demanda é associada ao Termo de Colaboração em vigência, assim como deve informar por ofício se o usuário for transferido, desacolhido ou não necessitar mais da mesma para encerrá-la

K. Escuta Especializada

A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitando o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, sendo passível de ser realizada pelo Serviço de Acolhimento, nas situações em que o acolhido revelar espontaneamente a algum profissional uma violação de direitos distinta da descrita nos motivos originários do acolhimento. O Serviço deverá preencher o instrumental padronizado de Escuta e encaminhá-lo ao CRAS, CREAS, Central de Polícia Judiciária, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar. Observação: O Serviço deverá atentar-se para evitar a revitimização na realização deste protocolo.

11. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:



- Acolhida/recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Orientações sócio familiar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Preparação para o desligamento gradativo com ênfase nas ações do item G
- Programa Desligamento Gradativo da Criança e do Adolescente, que favoreçam a inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho (no caso dos adolescentes); além de ações visando a autonomia e preparo para o desligamento de crianças.
- Estímulo ao convívio familiar, coletivo e social;
- Identificação de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Visita domiciliar;
- Estudo de caso.



As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos. O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.

12. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividade: Acolhida

Na chegada de uma nova criança ou adolescente ao Serviço de Acolhimento Institucional, é realizada a acolhida, proporcionando um momento de escuta qualificada, acolhimento emocional e apreensão da realidade vivenciada, bem como de suas necessidades e demandas individuais e familiares. Nesse momento, são apresentadas as normas e regras do serviço. Após o acolhimento do usuário, é realizada a busca ativa e o agendamento de atendimento com a família, a fim de realizar procedimento semelhante, garantindo escuta, orientação e esclarecimentos quanto ao funcionamento do serviço.

Atividade: Elaboração e Atualização de Prontuários

O prontuário constitui-se como instrumento fundamental para a assistência ao usuário, sendo um meio de comunicação entre a equipe técnica e garantindo a continuidade do atendimento. É fonte de dados e registros técnicos referentes à trajetória da criança ou adolescente e de sua família. A OSC utiliza prontuários físicos e digitais, os quais são atualizados semanalmente pela equipe técnica.

Atividade: Estudo Psicossocial

O estudo psicossocial é iniciado assim que a criança ou adolescente é acolhido, subsidiando a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com vistas à promoção da reintegração familiar. Esse planejamento ocorre de forma participativa, envolvendo a família de origem e, sempre que possível, a criança ou adolescente. São previstos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que atendam às demandas identificadas, fortalecendo a capacidade protetiva da família, a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares. O plano é continuamente avaliado e revisado conforme o envolvimento familiar, os encaminhamentos realizados e a resposta do acolhido ao processo de acolhimento.

Atividade: Elaboração de Relatórios Técnicos



Em consonância com o Art. 19, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são elaborados relatórios técnicos trimestrais, encaminhados à Vara da Infância e Juventude, visando subsidiar a reavaliação da medida protetiva. Os relatórios são fundamentados nos registros em prontuário, na avaliação do PIA e nos resultados alcançados. Relatórios atualizados também são elaborados sempre que solicitados para audiências concentradas ou quando houver fatos novos que demandem comunicação imediata à autoridade judiciária.

Atividade: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)

O PIA é elaborado logo após o acolhimento e constitui-se como instrumento de planejamento que orienta o trabalho desenvolvido com cada criança ou adolescente e sua família, durante o período de acolhimento e após o desligamento. Nele são definidos objetivos, estratégias e ações, em articulação com a rede socioassistencial, visando a garantia e efetivação dos direitos dos acolhidos.

Atividade: Realização de Grupos com Crianças e Adolescentes

São realizados grupos com os acolhidos, com o objetivo de favorecer a interação, o fortalecimento das relações interpessoais, o respeito às diversidades e o desenvolvimento de habilidades sociais. As atividades visam o enfrentamento de situações de risco, a prevenção, a mobilização e o fortalecimento da autonomia, promovendo gradativamente o autogerenciamento e a construção de projetos de vida.

Atividade: Realização de Grupos com Famílias

Os grupos com as famílias têm como objetivo promover a conscientização acerca dos motivos que levaram ao acolhimento, fortalecer vínculos familiares e redes de apoio, bem como planejar estratégias para a resolução de conflitos. Busca-se o fortalecimento da família para o desempenho do papel de cuidado e proteção, visando à reintegração familiar segura.

Atividade: Reuniões com Colaboradores

São realizadas reuniões mensais com todos os colaboradores, com o objetivo de capacitar, informar e fortalecer os vínculos da equipe. Quinzenalmente ocorrem reuniões entre a equipe técnica e a coordenação para discussão de casos, alinhamento de informações e redefinição de estratégias. A equipe também participa de fóruns, conferências e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e parceiros.

Atividade: Estudo de Caso com a Rede Socioassistencial

Os estudos de caso são realizados em articulação com a rede socioassistencial, possibilitando a definição conjunta de estratégias e intervenções voltadas à superação das situações de vulnerabilidade apresentadas pelos acolhidos e suas famílias.

Atividade: Visita Domiciliar

A visita domiciliar é utilizada como instrumento para aproximação da realidade de vida da criança ou adolescente e de sua família. Permite a análise das condições de vida, vínculos familiares e contextos sociais, possibilitando a compreensão de aspectos que não são observados no ambiente institucional.

Atividade: Estímulo ao Convívio Familiar

São realizadas ações que promovem o convívio familiar por meio de visitas dos acolhidos às suas famílias de origem ou extensa, garantindo a reaproximação gradual e a preservação dos vínculos afetivos, conforme avaliação técnica e determinação judicial.

Atividade: Comemoração dos Aniversariantes

São realizadas comemorações de aniversário das crianças e adolescentes acolhidos, como forma de lazer e atividade lúdica, fortalecendo vínculos afetivos, promovendo a autoestima e valorizando a história de vida de cada acolhido.

13. CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

[illegible]



Atendimentos individualizados ou Grupais às crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento e acompanhamento das famílias de origem/extensas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares às famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de reinserção familiar e comunitária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento pós-desligamento (mín. 6 meses)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios para o Judiciário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de registros e prontuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe e discussão de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em reuniões e encontros da rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação inicial e continuada dos colaboradores (Capacitação)								X				
Monitoramento dos serviços prestados no SAICA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Eventos			X		X		X					

14. METAS E INDICADORES DE RESULTADOS :

Nº	Atividade	Meta Quantitativa (até 20 usuários)	Periodicidade	Indicador de Verificação
1	Acolhida	Realizar 100% das acolhidas dos usuários ingressantes (até 20 no período)	Conforme demanda	Nº de acolhidas realizadas ÷ Nº de acolhidos
2	Elaboração e Atualização de Prontuários	Manter 100% dos prontuários atualizados semanalmente (até 20 usuários)	Semanal	Nº de prontuários atualizados.



3	Estudo Psicossocial	Elaborar estudo psicossocial para 100% dos usuários acolhidos	Até 30 dias após acolhimento	Nº de estudos realizados ÷ Nº de usuários acolhidos
4	Elaboração do PIA	Elaborar e revisar PIA de 100% dos usuários	trimestral	Nº de PIAs elaborados e revisados
5	Relatórios Técnicos	Elaborar 12 relatórios anuais de acordo com os acolhidos	Mensal	Nº de relatórios enviados
6	Grupo com Crianças e Adolescentes	Realizar no mínimo 2 grupos mensais.	Mensal	Nº de grupos realizados
7	Grupo com Famílias	Realizar no mínimo 1 grupo mensal com participação de famílias	Mensal	01 encontro
8	Reuniões com Colaboradores	Realizar 1 reunião geral mensal e 2 reuniões técnicas mensais	Mensal	01 reunião geral
9	Estudo de Caso com a Rede	Realizar no mínimo 1 estudo de caso mensal	Mensal	01 estudo de caso
10	Visita Domiciliar	Realizar no mínimo 1 visita mensal por família.	Mensal	01 visita domiciliar
11	Estímulo ao Convívio Familiar	Garantir no mínimo 1 visitas familiares semanais por usuário.	Semana	Nº de visitas realizadas
12	Comemoração de Aniversariantes	Realizar 100% das comemorações dos aniversariantes do mês	Mensal	Nº de aniversários comemorados ÷ Nº de aniversários no mês

15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela Equipe executora dos serviços e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os impactos esperados e indicadores abaixo:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência;	Índice de crianças e adolescentes encaminhados à rede socioassistencial e demais políticas públicas Número de crianças e adolescentes inseridos em família acolhedora	Plano de acompanhamento individual e/ou familiar. Relatórios estatísticos de atividades Visita domiciliares
Rompimento do Ciclo de violência doméstica e familiar	Número de famílias com capacidade de cuidados e proteção ampliadas.	
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Índice de crianças e adolescentes com vínculos fortalecidos que retornaram ao convívio familiar.	



Reintegração de crianças e adolescentes	Índice de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem ou família substituta.	Observação Depoimentos Estudos de caso Ficha de avaliação
---	---	--

16. INDICADORES DE AFERIÇÃO DE METAS

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas Acolhidas	Lista Nominal dos usuários do serviço
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Protocolo de Contra Referência Relatório de Atividades
Índice de permanência do usuário no Serviço	Visitas domiciliares. Outros

17. RECURSOS DO SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1 RECURSOS FÍSICO

RECURSOS FÍSICOS	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Sala de Atendimento Equipe Técnica	20	03
Sanitário Equipe Técnica	20	01
Brinquedoteca	20	01
Sala de TV	20	01
Cozinha	20	01
Refeitório	20	01
Banheiro funcionários/cuidadores	20	01
Banheiro Acolhidos	20	02
Berçário	20	01
Quanto feminino	20	01
Quarto masculino	20	01
Dispensa	20	01



Área externa	20	01
Campinho	20	01
Garagem	20	01
Copa	20	01

18. RECURSOS MATERIAIS / RELAÇÃO DE BENS

Q NT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	TIPO	TIPO DE AQUISIÇÃO	NÚMERO PATRIM ONIAL	LOC AL
5	Mesas para computadores	Móvel	Doação	1	PAA SP
3	Cadeiras para escritório	Móvel	Doação	2	PAA SP
3	Computadores de mesa	Móvel	Recursos próprios	3	PAA SP
1	Impressora	Móvel	Doação	4	PAA SP
1	Bebedouro	Móvel	Recursos próprios	5	PAA SP
4	Banquetas para cozinha	Móvel	Recursos próprios	6	PAA SP
11	Cadeiras para mesa de jantar	Móvel	Recursos próprios	7	PAA SP
3	Armário de arquivo	Móvel	PM Piratininga	9	PAA SP
3	Armários embutidos cozinha	Móvel	PM Piratininga	10	PAA SP
2	Armários embutidos quartos	Móvel	PM Piratininga	11	PAA SP
1	Cômoda para quarto	Móvel	PM Piratininga	12	PAA SP
4	Treliches	Móvel	PM Piratininga	13	PAA SP
2	Mesas de cozinha	Móvel	Doação	14	PAA SP
6	Ventiladores	Móvel	Recursos próprios	15	PAA SP
1	Sofá	Móvel	Recursos próprios	16	PAA SP
1	Máquina de lavar roupa	Eleto doméstico	Recursos próprios	17	PAA SP
1	Secadora	Eleto doméstico	Doação	18	PAA SP
1	Ar Condicionado	Eleto doméstico	Recursos próprios	19	PAA SP
1	Geladeira pequena	Eleto doméstico	Doação	20	PAA SP
1	Geladeira	Eleto doméstico	Recursos próprios	21	PAA SP
1	Freezer	Eleto doméstico	Doação	22	PAA SP
3	Televisões	Eleto eletrônico	Recursos próprios	23	PAA SP
2	Painel para Televisão	Móvel	PM Piratininga	24	PAA SP



1	Armário guarda volume	Móvel	PM Piratininga	25	PAA SP
2	Armários cozinha interna	Móvel	PM Piratininga	26	PAA SP
1	Armário para dispensa	Móvel	PM Piratininga	27	PAA SP
3	Armários para banheiros	Móvel	PM Piratininga	28	PAA SP
1	Armário para sala de leitura	Móvel	Recursos próprios	29	PAA SP
1	Escrivaninha para sala de leitura	Móvel	Recursos próprios	30	PAA SP
1	Armário pedagógico	Móvel	Emenda Parlamentar	31	PAA SP
4	Prateleira pedagógica	Móvel	PM Piratininga	32	PAA SP
1	Celular Móvel (Samsung)	Eletr eletrônico	Recurso Municipal	33	PAA SP
1	Notebook Acer	Eletr eletrônico	Recursos próprios	34	PAA SP
1	Notebook Dell	Eletr eletrônico	Recurso Municipal	35	PAA SP
1	Carro (Marca RENAULT- LOGAN AUTH 101 6V Placa FPC 6009)	Veículo	Projeto BB fia	36	PAA SP

19. RECURSOS HUMANOS

19.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM RECURSOS

HUMANOS PROJEÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL

APROXIMADAMENTE 6%

Nome Completo	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga Horária Semanal	Previsão de Custo Anual	Fonte de Pagamento
Thaís Alves Soares Gonçalves	Superior Completo	Assistente Social	CLT	Coordenadora	40 horas	R\$ 94.224,24	Assistência Social Municipal
Claudia Orrana Araujo dos Reis	Superior Completo	Assistente Social	CLT	Assistente Social	30 horas	R\$ 64.801,92	Assistência Social Municipal
Silvia Regina Salles	Superior Completo	Psicóloga	CLT	Psicóloga	30 horas	R\$ 67.339,20	Assistência Social Municipal
Maria Teresa Galdino dos Santos	Ensino Médio Completo	Educador/ Cuidador	CLT	Cuidador noturno de criança	12X36	R\$ 41.301,48	Assistência Social Municipal
Joseli de Jesus Camargo	Ensino Médio Completo	Educador/ Cuidador	CLT	Cuidador noturno de criança	12X36	R\$ 41.612,64	Assistência Social Municipal
Jessica Aparecida Guimarães	Ensino Médio Completo	Educador/ Cuidador	CLT	Cuidador diurno de criança	12X36	R\$ 38.364,48	Assistência Social Municipal
Marcela de Famitima O. Agnello	Ensino Médio Completo	Educador/ Cuidador		Cuidador diurno de criança	12X36	R\$ 37.236,60	Assistência Social Municipal
Ana vitoria da Silva Lopes	Superior Completo	Educador/ Cuidador		Cuidador noturno de criança	12X36	R\$ 42.236,28	Assistência Social Municipal



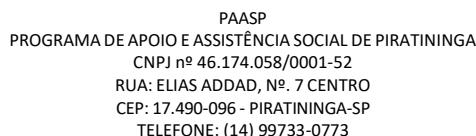
Jamille Cristina da Silva Galdino Rodrigues	Ensino Médio Completo	Educador/Cuidador		Cuidador diurno de criança	12X36	R\$ 36.954,72	Assistência Social Municipal
Rosimeir e Pereira dos Santos	Fundamental Incompleto	Educador/Cuidador		Cuidador noturno de criança	12X36	R\$ 41.961,00	Assistência Social Municipal
Natalie Maria Alves Montagna Gonçalves	Ensino Superior Incompleto	Educador/Cuidador		Cuidador diurno de criança	12X36	R\$ 36.954,72	Assistência Social Municipal
Lidiane Veronez Munhos Alves	Ensino Médio Completp	Serviço Gerais		Serviços Gerais	44 horas	R\$ 39.377,40	Assistência Social Municipal
Folguista à contratar						R\$ 36.954,72	Assistência Social Municipal

valor Total Anual R\$ 619.319,40

OBS: Nos casos de atenção específica (Deficiência, Idade Inferior a um ano necessidade de saúde), deverá ser adotada a seguinte relação:

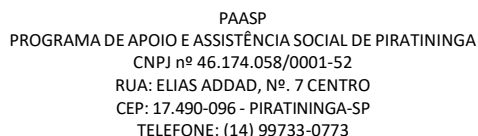
Um cuidador para cada oito usuários, nos casos onde houver um usuário com demanda específica;

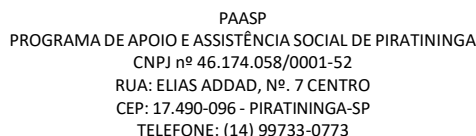
Um cuidador para cada seis usuários, nos casos onde houver dois ou mais usuários com demanda específica .



20. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

[illegible]

[illegible]



DETALHAMENTO DAS DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA E FISICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
	LICENCIAMENTO E SEGURO PLACA (FPC6009 LOGAN)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
	CAPACITAÇÃO								3.500,00					
	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DO CARRO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	REALIZAÇÃO DE PASSEIO EXTERNO, CINEMA, ZOOLOGICO, CIRCO, TEATRO, PARQUES DE DIVERÇÃO OU AQUATICO					300,00					300,00	300,00		
	MANUTENÇÃO DO SITE	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	
	PROVISÕES DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA (E-SOCIAL)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
	MANUTENÇÃO RELOGIO DE PONTO	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	140,00	140,00
	EXAMES LABORATORIAS E OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TOTAL:	50.280,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	4.120,00	3.820,00	3.820,00	7.320,00	3.820,00	4.120,00	4.140,00	3.840,00	

[illegible]



PAASP
PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA
CNPJ nº 46.174.058/0001-52
RUA: ELIAS ADDAD, Nº. 7 CENTRO
CEP: 17.490-096 - PIRATININGA-SP
TELEFONE: (14) 99733-0773

UTILIDADE ES PUBLICA	ENERGIA	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
	INTERNET/TELE FONE	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
TOTAL:	21.720,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00

VALOR ANUAL: R\$ 790.919,40

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DESEMBOLSO												
	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
RECURSOS HUMANOS	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95	51.609,95
GENEROS ALIMENTICIOS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
CONSUMO	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.820,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	4.120,00	3.820,00	3.820,00	7.320,00	3.820,00	4.120,00	4.140,00	3.840,00
UTILIDADE PÚBLICAS	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00
TOTAL GERAL:	65.539,95	65.539,95	65.539,95	65.539,95	65.839,95	65.539,95	65.539,95	69.039,95	65.539,95	65.839,95	65.859,95	65.559,95

DESEMBOLSO MENSAL												
	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
RECURSOS MUNICIPAL	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00
RECURSO FEDERAL	5.167,00	5.167,00	5.167,00	5.167,00	5.167,00	5.167,00	5.167,00	5.167,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00
OUTROS RECURSOS	543,28	543,28	543,28	543,28	543,28	543,28	543,28	543,28	543,29	543,29	543,29	543,29
TOTAL GERAL:	65.910,28	65.910,28	65.910,28	65.910,28	65.910,28	65.910,28	65.910,28	65.910,28	65.909,29	65.909,29	65.909,29	65.909,29

22. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FONTE DE RECURSO MUNICIPAL: VALOR TOTAL PACTUADO: R\$ 722.400,00

FONTE DE RECURSO FEDERAL: VALOR TOTAL PACTUADO: R\$ 62.000,00

FONTE DE OUTROS RECURSOS: VALOR TOTAL PACTUADO: R\$ 6.519,40

MES	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
DATA DE ENTREGA	31/04/2026	30/05/2026	30/06/2026	31/07/2026	29/08/2026	29/09/2026	30/10/2026	30/11/2026	30/12/2026	30/01/2027	28/02/2027	30/03/2027

Piratininga, 13 de fevereiro de 2026


Claudia Orrana Araujo dos Reis
Assistente Social
CRESS nº 64786

Claudia Orrana Araujo dos Reis
Assistente Social


Paulo Eduardo Soares Velho
Presidente Legal da OSC